



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 8 dias do mês de abril do ano de 2020, às 09 horas, por meio dos aplicativos Mconf e SEI/UNIR, realizou-se a septuagésima sexta sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Cleberson Eller Loose, e com a presença dos conselheiros Sandro Adalberto Colferai, Luciene Batista da Silveira, Maria Rosângela Soares, Fernando Bilhava Vitória, Gilmar Yoshihara Franco e Élder Gomes Ramos. Iniciada a sessão, o presidente solicitou que cada conselheiro se apresentasse brevemente. Em seguida, passou-se aos:

1. Informes: sem informes. **2. Processo:** 99916751d.000002/2019-41; **Parecer:** não há; **Assunto:** Eleição de presidente e vice-presidente da CLN - 2020. **Decisão da Câmara:** para Presidente candidatou-se Cleberson Eller Loose; para Vice-Presidente candidatou-se Sandro Adalberto Colferai. Por unanimidade, a Câmara acolheu os nomes supracitados como presidente e vice, respectivamente. **3. Processo:** 999119622.000145/2019-164; **Parecer:** 3/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso - Participação na oferta da Proficiência em 2019.1., **Interessado (a):** Docente Mirella Nunes Giracca, **Relator:** conselheiro Élder Gomes Ramos; **Decisão da Câmara:** A câmara rejeita parecer em tela por 5 votos contrários e 2 votos favoráveis. A câmara salienta ainda, sobre a necessidade de se regulamentar a remuneração dos docentes que elaborem e apliquem provas de proficiência. Registre-se a declaração de voto da Conselheira Gilmar nos seguintes termos: "Contrária ao parecer, tendo em vista que a resolução 141 do CONSAD não abrange o que está sendo pleiteado pela docente". **4. Processo:** 999119622.000142/2019-82; **Parecer:** 5/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso - Participação na oferta da Proficiência em 2019.1., **Interessado (a):** Docente Reny Gomes Maldonado, **Relator:** conselheiro Élder Gomes Ramos; **Decisão da Câmara:** A câmara rejeita parecer em tela por 5 votos contrários e 2 votos favoráveis. A câmara salienta ainda, sobre a necessidade de se regulamentar a remuneração dos docentes que elaborem e apliquem provas de proficiência. Registre-se a declaração de voto da Conselheira Gilmar nos seguintes termos: "Contrária ao parecer, tendo em vista que a resolução 141 do CONSAD não abrange o que está sendo pleiteado pela docente". **5. Processo:** 999016864.000242/2019-23; **Parecer:** 4/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso - Participação na oferta da Proficiência em 2019.1., **Interessado (a):** Docente Ana Lúcia Denardin da Rosa, **Relator:** conselheiro Élder Gomes Ramos; **Decisão da Câmara:** Foi concedida vista do presente processo para o conselheiro Sandro Adalberto Colferai. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às 10h30min, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.



13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 29/01/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401292** e o código CRC **1603651E**.